

O QUE FAZER QUANDO RETORNAR AO MUNICÍPIO?

a. Reunir Defesa Civil e Assistência Social municipais.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e a Secretaria Municipal de Assistência Social devem trabalhar integradas para o planejamento e execução das ações de resposta aos desastres. Para tanto, técnicos da COMPDEC e da Secretaria Municipal de Assistência Social devem se reunir a fim de planejar e executar minimamente as ações iniciais previstas neste documento.

b. Identificar e reconhecer as Áreas de Atenção.

Conhecer o mapeamento realizado e constante do SISDC/GEODC e ir a campo para realizar as ações a seguir discriminadas.

c. Quantificar famílias.

Realizar num primeiro momento a contagem das residências em cada Área de Atenção, o que servirá de base para o dimensionamento de Ajuda Humanitária tanto no momento do desastre, quanto para a aquisição de itens de Ajuda Humanitária para composição de um estoque emergencial mínimo.

d. Identificar líderes comunitários, estabelecendo um canal de comunicação entre a COMPDEC e as lideranças comunitárias, para a emissão de alertas, realização de monitoramento local, servindo ainda como um canal de informações.

Contatar os líderes comunitários das Áreas de Atenção e realizar o seu cadastramento (telefones de contato, endereço). Prepará-los para receber alertas da COMPDEC, estabelecer um método e um acordo com o líder comunitário de cada Área de Atenção a fim de que ele funcione como uma maneira de monitoramento da Área de Atenção, para que informe o Coordenador da COMPDEC do que está acontecendo na comunidade relacionado a desastres, sobre a iminência de uma ocorrência, sobre a quantidade de famílias atingidas pelo desastre, dos danos e prejuízos, enfim, o Coordenador da COMPDEC poderá estabelecer em conjunto com o líder comunitário como a parceria será desenvolvida na prática.

e. Estocagem de AH – estudo e decisão acerca de quais itens ter em estoque e em que quantidade.

Considerando a demanda mapeada, determinar quais itens de Ajuda Humanitária e quais as quantidades devem ser adquiridas e estocadas para utilização emergencial.

f. Verificação dos abrigos.

Levantar as reais condições dos abrigos mapeados quanto à capacidade de abrigamento, sanitários, chuveiros, acionamento, cozinha, etc. Determinar se o abrigo realmente apresenta condições de ser operacionalizado rapidamente (no SISDC/ACESSO RESTRITO há um *check list* em CADASTRO DE ABRIGOS que poderá auxiliar na avaliação de cada abrigo).

g. Acionamento da assistência social, relatando as informações preliminares já coletadas (dos líderes comunitários, p. e.), deslocando Equipe de Intervenção (técnicos da defesa civil e da assistência social) para vistoria *in loco*:

Definir em um nível de detalhes suficiente que possibilite a **real operacionalização da Equipe de Intervenção**. Sugerimos, em caráter orientativo, alguns questionamentos que devem poder ser respondidos em detalhe:

- i. Quem compõe a equipe de intervenção?
- ii. Estabelecer um Plano de Acionamento (quem liga para quem?)
- iii. Como acontece o deslocamento para os locais (meios próprios ou veículo oficial)?
- iv. Estabelecer em detalhes como o trabalho de vistoria deve ser realizado e como as informações devem ser organizadamente registradas.

h. De acordo com a intensidade do desastre e dos danos humanos (desalojados e desabrigados) deverá providenciar a Ajuda Humanitária necessária e talvez a ativação dos abrigos provisórios.

Da mesma maneira, deve ser planejado em um nível de detalhamento que possibilite a **real operacionalização das ações envolvendo Ajuda Humanitária e a ativação de abrigos**. Orientamos que, minimamente, sejam desenvolvidas as seguintes ações:

- i. Confeccionar um Plano de Mobilização de AH, prevendo pessoal para, dentre outras atividades: buscar, carregar, descarregar, distribuir, cadastrar recebedores de Ajuda Humanitária. Prever também os veículos e motoristas para a realização do transporte;
- ii. Identificar e preparar locais nas proximidades das Áreas de Atenção como potenciais locais de: cozinha comunitária, centro de distribuição de AH, entre outras atividades.

i. Limpeza urbana emergencial: lixo e entulhos provenientes do desastre, retirados das casas e depositado nas ruas e calçadas, ou em outros locais.

O recolhimento emergencial de lixo e entulhos dos logradouros deve ser planejado e acordado previamente com a secretaria responsável no município pela limpeza urbana, uma vez que no momento do desastre, o recolhimento aqui previsto não pode obedecer o calendário normal da coleta de lixo, mas deve ser realizada emergencialmente, visando a manutenção da saúde pública e da dignidade dos cidadãos.

EM CASO DE DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS, CONTACTAR A SEÇÃO OPERACIONAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL POR MEIO DOS TELEFONES 41 3281 2501 / 3281 2524.